

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Reunião Ordinária de 05 de Novembro de 2010.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

- Edital: Inquérito Administrativo - Concepção da demolição de 3 pisos do edifício sito na Rua Visconde da Coriscada n.º 80 – Covilhã (2ª Publicação).

- Edital: Inquérito Administrativo - Construção da Casa Mortuária do Teixoso (2ª Publicação).

- Regulamento da Central de Camionagem da Covilhã e do Transporte de Passageiros da Zona Urbana.

Pág. 5

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EM

- Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano: 3º Trimestre 2010.

Pág. 14

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

- Edital: Verificação das Condições de Segurança e Salubridade – Calçada de São Silvestre n.ºs 27 e 29, Freguesia de Santa Maria

- Publicidade das Decisões - Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro - Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 17

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 05 de Novembro de 2010, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar os despachos do Senhor Presidente:

1. 15/10/2010 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento de serviços e montagem de 25 abrigos de passageiros à empresa MCBI – Materiais de Construção da Beira Interior, Lda, pelo valor de 52.500,00 € e prazo de execução de 90 dias, bem como a aprovação da minuta do respectivo contrato;
2. 18/10/2010 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a prestação de serviços de limpeza de várias instalações do Município da Covilhã à empresa Vadeca Serviços – Limpeza Industrial, SA, pelo valor de 39.997,00 €, acrescido de IVA e prazo de execução de 72 dias, bem como a aprovação da minuta do contrato respectivo;
3. 18/10/2010 - Aprova o convite e o caderno de encargos para o fornecimento e montagem de 50 Ossários para o Cemitério Municipal, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Necropolis, Lda., Galport, Lda. e Funerarte, Lda., bem como a constituição do Júri do concurso;
4. 21/10/2010 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento dos projectos de especialidades para a ampliação do Arquivo Municipal à empresa MTD Engenharia, Lda., pelo valor de 12.890,00 € e prazo de execução de 60 dias;
5. 21/10/2010 – Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de obras de beneficiação dos balneários, posto médico e instalações sanitárias no Estádio Santos Pinto, na Covilhã à empresa Joaquim Dias Costa, pelo valor de 54.491,34 €, acrescido de IVA e prazo de execução de 30 dias;
6. 21/10/2010 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento do projecto técnico (arquitectura e especialidades) para o edifício do centro interpretativo das rotas e projecto de musealização das diversas rotas que caracterizam a freguesia de sobral de São Miguel à empresa MTD – Engenharia, Lda., pelo valor de 14.200,00 € e prazo de execução de 90 dias;
7. 21/10/2010 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento dos projectos de especialidades para a criação de centro de acolhimento e interpretação arqueológica da Senhora das Cabeças e projecto de musealização das ruínas romanas, na freguesia de Orjais, Covilhã à empresa Atelier AA, Lda., pelo valor de 13.600,00 € e prazo de fornecimento de 90 dias;
8. 21/10/2010 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento do projecto técnico de conservação de edificações nas Penhas da Saúde, na Covilhã à empresa Caíres Atelier – Projectos de Arquitectura e Engenharia Civil, Lda., pelo valor de 19.000,00 €, acrescido de IVA e prazo de fornecimento de 30 dias;
9. 21/10/2010 - Aprova o convite e o caderno de encargos para o fornecimento de obras literárias, a abertura de procedimento por ajuste directo sob a forma de papel, com consulta às empresas Livraria Bertrand, Moura & Filipe, Lda, Livraria Central do Tortosendo, Brincarte, Lda. e Folhas Soltas, bem como a constituição do Júri do concurso;
10. 21/10/2010 - Aprova o convite e o caderno de encargos para o fornecimento e montagem de mobiliário de biblioteca, a abertura de procedimento por ajuste directo sob a forma de papel, com consulta às empresas Projectforme, Lda, WoodOne, Lda, João Fonseca Unipessoal, Lda

e Tecnat, Lda., bem como a constituição do Júri do concurso;

11. 22/10/2010 - Não adjudica, na sequência do procedimento por ajuste directo, a prestação de serviços de aluguer de ornamentação natalícia para o ano de 2010, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com o fundamento no elevado valor proposto e tendo em conta as restrições financeiras, dando-se conhecimento aos concorrentes e determina aos serviços que elaborem novos documentos concursais tomando como espaços de iluminação o edifício da Câmara, Praça do Município e as Ruas Ruy Faleiro, Comendador Campos Melo, Visconde da Coriscada, António Augusto Aguiar e Capitão Alves Roçadas;
12. 27/10/2010 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento do Projecto Técnico de Requalificação do Edifício e Criação de Pátio Lúdico na Rua do Ginásio Clube, Covilhã à empresa Atelier AA, Lda, pelo valor de 11.050,00 € e prazo de fornecimento de 35 dias;
13. 02/11/2010 – Adjudica, com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, o fornecimento e montagem de uma bancada amovível para o Complexo Desportivo à empresa Alltendas, Lda., pelo valor de 25.520,00 €, acrescido de IVA, bem como aprova a minuta do respectivo contrato;
14. 04/11/2010 – Aprova o convite e o caderno de encargos para a prestação de serviços de Higiene, Segurança e Saúde do Trabalho, para o Município da Covilhã, Medicina Curativa para o Município da Covilhã e ADC – Águas da Covilhã, EM e Enfermagem para o Município da Covilhã e ADC – Águas da Covilhã, EM, a abertura de procedimento por ajuste directo, sob a forma de papel, com consulta às empresas Sobi, Lda., Interprev, Lda. e Socovi, Lda., bem como a constituição do Júri do concurso;
15. 02/11/2010 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a prestação de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã, a abertura de concurso limitado por prévia qualificação, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do art.º 162º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a constituição do Júri do concurso;
16. 26/10/2010 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a empreitada de trabalhos de marcação horizontal na Alameda Europa, na EN 18-4 e na Rua João de Deus (Teixoso), a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta à empresa Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias, SA, bem como a constituição do Júri do concurso.
17. 26/10/2010 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de beneficiação do Jardim de Infância Os Loureiros - Tortosendo, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Pavibel, Lda., António Ascensão Coelho & Filhos, SA, Virgílio Roque – Sociedade de Construção Civil, Lda. e Joaquim Dias Costa, bem como a constituição do Júri do concurso.

Tomar conhecimento dos despachos seguintes:

Despacho n.º 39/2010, do Senhor Presidente, datado de 27/10/2010, que determina, de acordo com o n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos da deliberação de Câmara do dia 06 de Novembro de 2009, que aprovou a proposta apresentada para a fixação de Vereadores em regime de termo inteiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º do mesmo diploma legal, que o Senhor Vereador João Manuel Proença Esgalhado assumia, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2010, as funções de Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com as seguintes atribuições:

Desmaterialização Administrativa do Departamento de Urbanismo

- Gestão do Projecto Aeroporto Regional
- Gestão dos Projectos de Mobilidade Urbana
- Gestão do Projecto da Zona Histórica – SRU, E.M.
- Gestão do Projecto Revisão do PDM da Covilhã
- Gestão do Projecto Parque de Esqui Urbano
- Gestão do Projecto Teatro Municipal da Covilhã

Despacho n.º 43/2010, do Senhor Presidente, datado de 03/11/2010, que determina, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), ao abrigo das disposições conjugadas dos n.º 2, 5 e 7 do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, constituir o Conselho Coordenador da Avaliação, face ao início de novo ciclo de gestão e às alterações entretanto produzidas no executivo, com efeitos a partir da data da alteração verificada, com a seguinte composição:

- Carlos Pinto, Presidente da Câmara, que preside
- Pedro Silva, Vereador com o pelouro dos recursos humanos e freguesias
- João Esgalhado, Vereador responsável pela gestão de projectos
- Luís Barreiros, Vereador com o pelouro da adm. geral, finanças e património
- Paulo Rosa, Vereador com o pelouro da educação e cultura
- Pedro Farromba, Vereador com o pelouro das actividades económica
- Graça Robbins, dirigente responsável pela área dos recursos humanos
- Leopoldo Santos, coordenador do departamento de obras
- Jorge Vieira, coordenador dos serviços de planeamento

Ratificar os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

5.1 19.10.2010 – Concede autorização de abertura de estabelecimento comercial Modelo Continente Hipermercados, SA, no dia 20 de Outubro, Feriado Municipal, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã;

5.1 26.10.2010 – Concede autorização de alargamento do horário e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços sedeados nas Ruas Comendador Campos Melo, Largo da Infância e Jardim Público, durante o evento 3.º Festival da Cherovia – 1.º Festival da Terra, até às 24h00, de acordo com o n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã;

5.1 27.10.2010 – Aprova a 13.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2010 da Câmara Municipal da Covilhã

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS – DAGFRH

a) Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Actividades Municipais para 2011 e Mapas de Pessoal

Aprovar, por maioria, a proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Actividades Municipais para 2011 e Mapas de Pessoal.

Remeter a proposta à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 2 e a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os efeitos previstos nas alíneas b) e o) do n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma legal.

b) 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2010.

Aprovar a proposta de 2ª. Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2010.

Remeter a proposta à Assembleia Municipal nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 2 e a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da mesma legislação.

c) Contratação de Leasing Imobiliário de 1.000.000,00 €

Adjudicar a contratação de leasing imobiliário à Totta Crédito Especializado, SA, pelo valor de 1.000.000,00 €, acrescido de 66.856,52 €, respeitante a encargos, totalizando a quantia de 1.066.856,52 €.

Remeter o processo à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos

previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 53º, conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

d) Contratação de Leasing Imobiliário de 210.000,00 €

Adjudicar a contratação de leasing imobiliário ao Totta Crédito Especializado, SA, pelo valor de 210.000,00 €, acrescido de 23.891,94 €, respeitante a encargos, totalizando a quantia de 233.891,94 €.

Remeter o processo à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 53º, conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

e) Regulamentos da ADC – Águas da Covilhã, EM

Aprovar o Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água, o Regulamento de Águas Residuais e o Regulamento de Resíduos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública apresentados pela empresa ADC – Águas da Covilhã, EM.

Remeter os Regulamentos à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal.

f) Funicular de São João – Covilhã

Adjudicar a construção do Funicular de São João – Covilhã ao agrupamento constituído pelas empresas EFACEC – Engenharia e Sistemas, SA e LIFTECH – Tecnologia para Elevadores, Lda., pelo valor de 1.549.963,85€ e prazo de execução de 540 dias.

g) Jardim Botânico de Montanha – Covilhã

Aprovar o projecto e respectivo mapa de quantidades, o caderno de encargos e o programa de procedimento, determinando a abertura de concurso público urgente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 52.º do Dec. Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e art.º 155.º do Código dos Contratos Públicos, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, bem como a constituição do respectivo Júri.

h) Centro Cívico de Vila do Carvalho - Reabilitação de Edifício para Centro Multifunções

Aprovar o projecto e respectivo mapa de medições, o caderno de encargos e o programa de procedimento, determinando a abertura de concurso público urgente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 52.º do Dec. Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e art.º 155.º do Código dos Contratos Públicos, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, bem como a constituição do respectivo Júri.

i) Requalificação do Parque Florestal – Covilhã

Aprovar o projecto e respectivo mapa de quantidades, o caderno de encargos e o programa de procedimento, determinando a abertura de concurso público urgente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 52.º do Dec. Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e art.º 155.º do Código dos Contratos Públicos, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, bem como a constituição do respectivo Júri.

j) Aquisição de Parcelas de Terreno por Via de Direito Privado

Autorizar a aquisição, por via de direito privado, de parcela de terreno necessária ao alargamento da E.M. 512 entre a Aldeia de São Francisco de Assis e o Rio Zêzere, com a área total de 549 m2 e benfeitorias, propriedade de Aristides António Almeida Caria Canhoto, pelo valor de 1.647,00€.

k) Fixação de Derrama para o Ano de 2010 - rectificação

Isentar de derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €.

Remeter a proposta à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 2 do artigo 53º, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

l) Conselho de Administração da Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM – alteração

Nomear Presidente do Conselho de Administração da “Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M, o Vereador da Câmara Municipal da Covilhã, Senhor João Manuel Proença Esgalhado, com efeitos a 1 de Novembro de 2010, mantendo todos os restantes membros do Conselho de Administração.

m) Cedência de terrenos à UBI – rectificação

Rectificar a deliberação tomada em reunião de 23/04/2003 quanto à identificação das parcelas de terreno cedidas à Universidade da Beira Interior, integradas pólo das Ciências da Saúde.

n) Mapa de Sinistralidade

Tomar conhecimento do registo de sinistros com viaturas municipais nos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2010.

o) Protocolos de Acordo para a Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal da Covilhã nas Juntas de Freguesia

Delegar os actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, com os objectivos e transferências de meios financeiros, que também se indicam, mediante a celebração de protocolos:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Coutada	Arranjo exterior da Capela de S. Sebastião	7.165,80 €
Boidobra	Limpeza de bermas e taludes numa extensão de 7.180 metros, relativos às duas bermas da EM 506 e EN18	1.651,40 € + IVA

p) Assessoria Jurídica – serviços extraordinários

Aprovar e fixar para o primeiro semestre de 2010, o valor 10.000,00 € (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à prestação de serviços extraordinários prestados pela sociedade de Advogados Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados, RL.

q) Protocolo de colaboração

Aprovar a cedência de um computador da marca HP Compaq, modelo DC 7100 CMT, um monitor marca Compaq TFT5015m, um teclado HP e um rato HP, mediante a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Gimnásio Clube da Covilhã, pelo período de um ano, renovável automaticamente.

Aprovar a cedência de um computador portátil da marca HP Compaq, modelo DC 7100 CMT, um monitor marca Compaq TFT5015m, um teclado HP, um rato HP e uma impressora HP Deskjet F2280, mediante a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1222 - Boidobra, pelo período de um ano, renovável automaticamente.

Aprovar a cedência de um computador portátil da marca HP Compaq, modelo DC 7100 CMT, um monitor marca Compaq TFT5015m, um teclado HP e um rato HP, mediante a celebração de contrato de utilização entre o Município da Covilhã e “Os Baldões” – Secção Autónoma do CCD Estrela do Zêzere, pelo período de um ano, renovável automaticamente.

r) Contrato de Comodato

Aprovar a celebração de contrato de Comodato com a Junta de Freguesia de Peraboa, tendo por objecto a cedência do prédio urbano sito na Rua S. Sebastião, freguesia de Peraboa, inscrito na matriz sob o art.º 275.º, descrito na CRP da Covilhã sob o n.º 1215/20060724, por um período de 10 anos, destinado única e exclusivamente à exploração de um Restaurante, a funcionar junto do Museu do Queijo em Peraboa.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS – DO

a) Recepções Provisórias:

Homologar o auto de recepção provisória da obra de Reconstrução de um muro no Parque da Goldra.

Homologar o auto de recepção provisória das Obras de conservação e beneficiação no Estádio Santos Pinto.

b) - Recepções Definitivas:

Homologar o auto de recepção definitiva da obra de Reparação de muros na cidade.

c) - Prorrogação de Prazo

Autorizar a prorrogação do prazo da obra de Construção do Museu do Queijo – 2ª fase, em 152 dias, prevendo a conclusão em 21/05/2010.

d) Suspensão de Trabalhos:

Ordenar a suspensão dos trabalhos da obra de Demolição das habitações n.º 62 e 64, na Rua Cristóvão de Castro em Covilhã, pelo período de 98 dias, com início em 24/9/2010.

Ordenar a suspensão dos trabalhos da obra de Construção do Posto de Saúde do Dominguiso, pelo período de 122 dias, com início em 27/05/2010.

Ordenar a suspensão dos trabalhos da obra de Requalificação Urbana do Largo da Amoreira, Freguesia de Orjais, pelo período de 479 dias, com início em 18/06/2009.

Ordenar a suspensão dos trabalhos da obra de Ampliação do cemitério de Verdelhos, pelo período de 333 dias, a concluir até 29/10/2010.

Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra de Requalificação Urbana da Estrada Municipal 504 entre a Lanofabril e a Ponte de Cantar Galo por 360 dias e a suspensão dos trabalhos pelo período de 258 dias.

e) Conta Final

Aprovar a conta final da empreitada da obra de Requalificação de arruamentos na freguesia de Sarzedo.

5.4 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO – DU

a) Processos de Obras particulares:

N.º 114/08 – Sérgio António Almeida Caramelo – construção de habitação unifamiliar no sítio da Marijaneira – Aldeia do Souto.

Indeferir, por maioria, o pedido de aprovação dos projectos de engenharia e revogar a deliberação tomada em reunião de 05/02/2010 que aprovou o projecto de arquitectura.

N.º 338/06 – Lucília Mendes Marques Gonçalves – construção de moradia unifamiliar no sítio da Tapada – Barco

Revogar, por maioria, as deliberações tomadas nas reuniões de 05/06/2009 e 02/10/2009, que aprovaram a localização e o projecto de arquitectura, respectivamente, e o despacho de 02/01/2010 que aprovou os projectos das especialidades e devolver o valor das taxas pela emissão do alvará.

N.º 50888 – Gomes Duarte & Santos, Lda. – ampliação de pavilhão destinado a armazém, oficina automóvel e habitação (legalização) – Quinta do Cardal – Dominguiso

Indeferir, por maioria, o projecto de arquitectura de alterações e ampliação de um pavilhão destinado a armazém, oficina automóvel e habitação (legalização).

N.º 54/09 – APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente – Construção de edifício destinado a Equipamento Social com as valências de Lar Residencial, Centro de Ocupação e Residência Autónoma – Rua Gregório Geraldes – Covilhã

Aprovar o licenciamento para a construção de edifício destinado a equipamento social com as valências de lar residencial, centro de ocupação e residência autónoma.

5.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DECD

a) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Atribuir um subsídio no valor de 4.166,62 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, para fazer face às despesas de consumo de água e luz do mês de Junho de 2010.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 09 de Novembro de 2010.

O Presidente da Câmara,

Carlos Pinto

19 de Novembro de 2010

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

EDITAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público**, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

**CONCEPÇÃO DA DEMOLIÇÃO DE 3 PISOS DO EDIFÍCIO
SITO NA RUA VISCONDE DA CORISCADA Nº 80 – COVILHÃ**

Foi empreiteiro a firma CONSTROPE – CONSTRUÇÕES, SA, com sede na Quinta da Chandeirinha – 6250-909 Belmonte,

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos -, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no jornal “Notícias da Covilhã”.

Município da Covilhã, 25 de Outubro de 2010

O Vereador responsável pelo pelouro da Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

(2ª Publicação)

EDITAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público**, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DO TEIXOSO

Foi empreiteiro a firma VALÉRIO & VALÉRIO, LDª, com sede nas Quintas Srª do Carmo – 6201-906 TEIXOSO.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 25 de Outubro de 2010.

O Vereador responsável pelo Pelouro da Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

(2ª Publicação)

**REGULAMENTO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DA
COVILHÃ E DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA ZONA
URBANA**

Preâmbulo

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 170/71, de 27 de Abril, compete à entidade gestora da exploração elaborar o regulamento da Central de Camionagem.

Considerando a necessidade de adequar o Regulamento da Central de Camionagem da Covilhã à nova realidade decorrente da nova concessão do serviço público de transporte urbano na Grande Covilhã.

Considerando que se entende por Central de Camionagem o estabelecimento em que se concentram obrigatoriamente os locais terminais ou locais de paragem de todas as carreiras não urbanas de transportes rodoviários de passageiros que servem o aglomerado urbano.

Considerando que a Central de Camionagem tem como funções essenciais:

- Proporcionar um terminal cómodo para os passageiros e funcional para as empresas que utilizem ou explorem carreiras rodoviárias não urbanas.
- Promover a coordenação das explorações rodoviárias não urbanas.
- Contribuir para o ordenamento e fluidez do tráfego urbano, libertando-o dos embaraços resultantes do trânsito e estacionamento dos veículos afectos a carreiras.

É elaborado o presente Regulamento, ao abrigo da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º e na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro e do disposto no artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo.

Em cumprimento dos artigos 117.º, n.º 1 e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o projecto inicial foi publicado no Boletim Municipal da Covilhã, em 22 de Junho de 2010, com o número 5/2010, tendo sido posto à discussão pública, para recolha de sugestões, por 30 dias, para pronúncia dos interessados.

Foram ainda enviadas cópias do projecto de Regulamento às empresas concessionárias de transportes interurbanos para o Concelho da Covilhã, associações do sector e entidades policiais, nomeadamente:

- Auto Transportes do Fundão, Lda.
- Joalto, Rodoviária das Beiras, Lda.
- Rodoviária da Beira Interior, SA
- COVIBUS, S.A.
- ANTROP – Associação Nacional Transportadores Rodoviários Pesados de Passageiros
- IMTT – Instituto de Mobilidade de Transportes Terrestres
- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana

Findo o prazo de consulta supra mencionado, pronunciaram-se as supra citadas Associações, tendo as sugestões apresentadas sido tomadas em consideração na redacção final do presente Regulamento.

A Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 08/10/2010, ao abrigo da competência conferida pelo artigo 53.º, n.º 2, alínea a) da Lei das Autarquias Locais, sob proposta da Câmara, aprovou o seguinte Regulamento Municipal, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas a), do n.º 6 e d), do n.º 7 do artigo 64.º, conjugadas com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 170/71, de 27 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento destina-se a assegurar a organização e a exploração regular e contínua da Central de Camionagem da Covilhã e a regulamentar o Transporte de Passageiros na Zona Urbana.
2. O disposto neste Regulamento aplicar-se-á sem prejuízo de outras disposições gerais ou locais e respeitem a exploração do serviço público em causa.

Artigo 3.º

Utilização da Central de Camionagem

1. A Central de Camionagem é terminal e ponto de paragem obrigatória de todas as carreiras de longo curso de passageiros que servem a cidade da Covilhã, incluindo-se nesta obrigatoriedade as carreiras de serviço internacional, expressos e interurbanas.
2. As carreiras interurbanas ficam obrigadas a fazer paragem na Central de Camionagem da Covilhã e nas zonas de paragem, previamente sinalizadas pela Câmara Municipal, de acordo com as licenças validamente emitidas pelo IMTT e que se mantêm em vigor, em anexo e que fazem parte integrante do presente regulamento.
3. Nas paragens a que se refere o ponto anterior, as concessionárias do serviço interurbano podem largar passageiros no sentido da Central de Camionagem (fim da carreira) e tomar passageiros quando se deslocam no sentido inverso.
4. Ficam, no entanto, proibidas de tomar e largar os mesmos passageiros dentro da zona urbana, podendo os serviços de fiscalização camarários, em colaboração com as entidades policiais e sem aviso prévio, verificar a conformidade da utilização da Central de Camionagem e do transporte de passageiros na zona urbana com o presente regulamento.
5. Qualquer alteração às licenças concedidas pelo IMTT deve ser comunicada à Câmara Municipal da Covilhã pelas concessionárias do serviço interurbano, passando a mesma a fazer parte integrante do presente regulamento.

Artigo 4.º

Horas de Abertura e Encerramento

1. A Central de Camionagem funcionará no período compreendido entre as 5:00 horas e as 24:00 horas de 2ª a 6ª feira, Sábado das 6:30 horas às 24:00 horas e Domingos das 6:30 horas às 2:00 horas.
2. O Serviço de despachos de mercadorias e venda de bilhetes funcionará das 8:00 horas às 18:00 horas, podendo ser alargado, a requerimento das transportadoras. É obrigatório a afixação do horário de Funcionamento.
3. Os horários dos estabelecimentos comerciais situados na Central de Camionagem estão sujeitos ao horário da própria Central de Camionagem.
4. Os horários consignados nos pontos 1, 2 e 3 poderão ser alterados de acordo com as necessidades que se vierem a verificar e bastando somente a aprovação da Câmara.

Artigo 5.º

Admissão de Veículos

1. Todo o transportador que pretenda operar na Central de Camionagem deverá remeter à Câmara Municipal, até oito dias antes daquele em que pretenda iniciar ou prestar o respectivo serviço, um requerimento nesse sentido, segundo a norma que lhe será fornecida na Central de Camionagem ou na Câmara Municipal.
2. O requerimento deverá indicar:
 - a) O nome Comercial ou firma do transportador;
 - b) A sede ou o domicílio social;
 - c) O número fiscal;
 - d) O serviço a assegurar;
 - e) O mapa discriminativo das horas de partida e chegada das carreiras, em esquema semanal, indicando as origens e destinos;
 - f) O número previsto de veículos;
 - g) A sua companhia ou companhias seguradoras, riscos cobertos pelos

seguros e os números das respectivas apólices;

- h) Informação sobre as necessidades de estacionamento de viaturas, horário e quantidades, em termos de estacionamento fora das horas das carreiras;
- i) A Licença para exploração de Transportes Colectivos Públicos.

Artigo 6.º

Seguros

1. Só serão admitidos a utilizar a Central de Camionagem os veículos com seguro devidamente atualizado, cuja transportadora possa comprovar através de Carta Verde ou dos selos apostos nos veículos em atualização.
2. A Câmara Municipal da Covilhã, como entidade gestora da Central de Camionagem não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes da actividade das transportadoras, seus agentes, veículos e demais equipamento. Os acidentes provocados pelos transportadores, tanto no interior da estação como nas áreas de estacionamento anexas, serão da sua responsabilidade.

Artigo 7.º

Vigilância da Central de Camionagem

1. A Câmara Municipal da Covilhã regulará a utilização dos cais de embarque, de forma a evitar, nomeadamente, situações de vantagem concorrencial para qualquer transportador quando dois ou mais sirvam os mesmos destinos, com os mesmos horários ou horários próximos, devendo estes ser rigorosamente observados.
2. Os agentes dos transportadores deverão acatar, estritamente, as instruções do Responsável pela Central de Camionagem, destinadas a regular a circulação dentro da Central.
3. As empresas que utilizem, nas horas de ponta, vários veículos para o mesmo destino só poderão estacionar ao mesmo tempo em cais diferentes, no máximo, dois veículos excepto com autorização do responsável da Central de Camionagem, nos casos em que haja vagas nos cais e desde que se verifique que a lotação dos veículos está esgotada.
4. É proibido o acesso a qualquer veículo estranho dentro da Central de Camionagem para tomada ou largada de passageiros, bem como a carga ou descarga de mercadorias e bagagens, excepto em casos devidamente autorizados.
5. É proibido o chamamento de passageiros por processos ruidosos, com excepção do emprego do sistema de ampliação sonora com que a Central de Camionagem está equipada.
6. Não é permitido, excepto nos casos de perigo iminente, o emprego, dentro dos limites da Central de Camionagem dos sinais sonoros dos veículos.
7. Os veículos, quando se encontram estacionados nos cais, não poderão abastecer-se de quaisquer combustíveis ou lubrificantes.
8. Qualquer veículo avariado deverá ser imediatamente retirado do cais onde se encontra estacionado.
9. No caso de avaria impedir a movimentação do veículo pelos seus próprios meios, será este removido por iniciativa do responsável pela Central de Camionagem, a expensas do proprietário do mesmo.

Artigo 8.º

Fiscalização

A fiscalização das condições de prestação de serviços na Central de Camionagem será exercida pela Câmara Municipal e ou I.M.T.T., com vista a zelar pelo integral cumprimento do disposto no Regulamento e demais normas aplicáveis, tendo os agentes fiscalizadores, quando em serviço, livre acesso a todas as instalações.

Artigo 9.º

Venda de Bilhetes

1. A venda de bilhetes efectuar-se-á nas bilheteiras e nos veículos.
2. É proibida a venda de bilhetes nos locais de embarque, cafés ou qualquer outro comércio instalado na Central de Camionagem.
3. A venda de bilhetes será feita de forma a permitir o mais rápido escoamento e a maior comodidade dos utentes.

Artigo 10.º

Horários e Tarifas

1. Os transportadores deverão avisar a Câmara Municipal das modificações de horários e tarifas, com a antecedência de oito dias da sua entrada em vigor.
2. Os horários das carreiras e as respectivas tarifas serão afixados em locais bem visíveis, designadamente junto das bilheteiras das respectivas empresas transportadoras e ou outros a determinar pelo responsável da Central de Camionagem.
3. A Câmara Municipal poderá elaborar um quadro de informação permanente de horários de partidas e chegadas das carreiras, e paragens mais importantes de percurso.

Artigo 11.º

Passagem de Peões

1. É proibido a paragem dos veículos sobre as passagens reservadas à circulação dos peões.
2. É proibido a passagem de peões na zona de circulação dos autocarros.

Artigo 12.º

Despachos de Bagagens

1. Os despachos de bagagens e mercadorias serão efectuados, nos termos da legislação em vigor, pelos agentes dos transportadores, nos espaços a tal fim destinados na Central de Camionagem.
2. Não é permitido o depósito de volumes nos cais na Central de Camionagem.

Artigo 13.º

Armazenagem de Bagagem

1. O serviço de armazenamento de bagagem, cuja gestão depende da Câmara Municipal da Covilhã, cobrará uma taxa de armazenagem fixada no Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã.
2. Qualquer volume descarregado de um veículo pelos condutores e que não seja levado imediatamente pelo proprietário ou agente transportador será transportado para o armazém da Central de Camionagem, donde só poderá ser retirado depois do pagamento da taxa referida no número anterior.
3. Os volumes armazenados serão entregues à pessoa que apresentar o talão correspondente ao colocado sobre o volume.
4. As bagagens e outros objectos esquecidos nos veículos ou nos cais serão recolhidos nos serviços da Central de Camionagem.
5. A Câmara Municipal elaborará trimestralmente uma relação das bagagens e objectos perdidos, que será afixada nos locais do costume.
6. A Câmara Municipal poderá dispor das bagagens e objectos perdidos se não forem reclamados até um ano após a publicitação da relação referida no número anterior fazendo a sua entrega a uma instituição de beneficência, ou serem leiloados a favor da Câmara Municipal, salvaguardando o previsto no n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 1513/2007, de 29 de Novembro.

Artigo 14.º

Cais

1. O cais da Central de Camionagem tem 13 lugares de embarque/desembarque e 5 lugares de estacionamento.
2. Os 13 lugares de embarque/desembarque serão utilizados em regime de “toque”.

Artigo 15.º

Estacionamento de Veículos

1. Os lugares de embarque/desembarque, serão definidos em função dos horários e os lugares de estacionamento serão ocupados pela respectiva ordem de chegada de veículos à Central de Camionagem.
2. A duração máxima de estacionamento dos veículos nos cais para tomar ou largar passageiros e/ou mercadorias será de vinte minutos, salvo as restrições dos números seguintes.
3. Os veículos quando chegam à central de camionagem, logo que os passageiros desçam a as mercadorias sejam descarregadas, deverão deixar o cais de desembarque.

4. A duração do estacionamento será inferior ao máximo fixado no n.º 2, quando o mesmo cais for necessário para embarque/desembarque de outro veículo.

5. É expressamente proibido o estacionamento de veículos fora dos locais a tal fim reservados.

6. Os agentes transportadores que operem regularmente na área do Município da Covilhã podem estacionar, desde que previamente autorizados pela Câmara Municipal da Covilhã, no período nocturno, no Parque da Central de Camionagem, dois veículos, desde que a partida das carreiras se inicie antes das 8:00 horas.

7. Compreende-se por período nocturno o que decorre entre as 20:00 horas de um dia e as 8:00 horas do dia seguinte.

8. É proibido o estacionamento fora do parque da Central de Camionagem dos veículos de transportes colectivos de passageiros ainda que não afectados a carreiras regulares de transportes de passageiros, excepto em épocas especiais e em locais a determinar pela Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Cobrança das Taxas

1. Os transportadores pagarão por cada veículo a operar na Central de Camionagem uma avença mensal calculada em função da média de toques diários, de acordo com as taxas fixadas no Regulamento das Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã.

2. No caso de transportadores que ocasionalmente toquem a Central de Camionagem, considerando-se assim, aqueles em que a periodicidade de toques seja inferior a 10 vezes/mês, pagarão uma taxa diária prevista no Regulamento das Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã.

3. A importância a pagar pela avença deverá ser liquidada na Câmara Municipal da Covilhã nos primeiros oito dias do mês seguinte ao da utilização da Central.

Artigo 17.º

Concessão de Espaços

1. As bilheteiras e espaço destinados a despachos de mercadorias situados na Central de Camionagem serão concessionados aos transportadores ou grupos de transportadores, mediante hasta pública, sendo a base de licitação fixada por deliberação da Câmara Municipal.

2. Os restantes espaços poderão ser utilizados para outros fins a analisar pela Câmara Municipal sendo a concessão feita nos moldes do n.º 1.

3. A concessão dos espaços em causa poderá ser retirada ao concessionário nos seguintes casos:

a. Quando deixem de pagar, dentro dos prazos previstos, as taxas devidas pela ocupação do espaço, sem prejuízo de se proceder à cobrança coerciva dos pagamentos em débito;

b. Quando no caso de uma empresa transportadora lhe for retirada a licença para a exploração de transportes colectivos públicos dentro da área do Concelho da Covilhã;

c. Quando a cessionária deixar de cumprir as normas estipuladas no presente Regulamento ou outras que venham a ser determinadas pela Câmara Municipal;

4. Fica expressamente proibido aos cessionários a realização de qualquer tipo de obras sem a prévia autorização da Câmara Municipal.

5. Pela cessão dos espaços referidos no presente artigo é fixada uma taxa prevista no Regulamento das Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã.

Artigo 18.º

Sinalização dos Espaços

1. Os locatários dos espaços poderão assinalar os mesmos com placas em que seja assinalada a respectiva firma.

2. As placas a colocar deverão obedecer a modelo a fornecer pela Câmara Municipal a solicitação dos agentes transportadores.

Artigo 19.º

Reclamos Comerciais

É permitida a colocação de reclamos comerciais no interior da Central de Camionagem.

É proibido a afixação de qualquer tipo de publicidade no exterior da Central de Camionagem.

Os reclamos a colocar serão previamente submetidos a licenciamento da Câmara Municipal e terão as características e modelo a fornecer pelo Município.

A colocação dos reclamos publicitários deverá ser feita de forma a não prejudicar a visibilidade dos quadros referidos nos n.ºs 2 e 3 do Artigo 10.º, bem como de quaisquer outros elementos de sinalização existentes no interior da Central de Camionagem.

A publicidade afixada no interior da Central de Camionagem, fica sujeita ao pagamento dos valores estabelecidos na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal da Covilhã.

A requerimento dos interessados, a Câmara Municipal poderá autorizar a colocação de máquinas de venda automática de bebidas, tabaco, chocolates ou similares, sujeita ao pagamento das taxas, por m2 ou fracção, incluindo consumo eléctrico, previstas no Regulamento das Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã.

Artigo 20.º

Do Pessoal

1. O responsável pela Central de Camionagem será um funcionário do mapa de Pessoal da Câmara Municipal.

2. O Pessoal que prestar serviço na Central de Camionagem, pertença ou não dos mapas da Câmara Municipal deve actuar com zelo, isenção, correcção, lealdade e exclusivamente em função do interesse público.

3. É especialmente obrigado a:

a. Tratar os agentes dos transportadores e os outros utentes com a maior correcção e prestando-lhes todos os esclarecimentos e colaboração de que necessitarem;

b. Velar pela segurança e comodidade dos utentes, especialmente quando se trate de senhoras grávidas, diminuídos físicos, idosos e crianças;

c. Guardar os objectos abandonados encontrados na Central de Camionagem e comunicar à Câmara a sua existência, nos termos do n.º 5 do Artigo 13.º.

d. Elaborar mensalmente os mapas dos toques das transportadoras, bem como dos espaços ocupados.

4. A identificação do pessoal será feita por cartões passados pela Câmara Municipal, os quais deverão ser usados pelo funcionário em local bem visível.

Artigo 21.º

Dos Utentes

1. É proibida a permanência quer no interior da Central de Camionagem, quer no cais de embarque e desembarque, a pessoas que se encontrem em estado de embriaguez ou que por qualquer meio prejudiquem o normal funcionamento dos serviços.

2. É expressamente proibido às pessoas utentes da Central de Camionagem discutir com os transportadores ou seus agentes por qualquer razão, devendo sempre que se sintam lesados sob qualquer aspecto, comunicar os factos ao responsável pela Central de Camionagem ou a outro qualquer agente.

3. Os utentes, enquanto no interior da Central de Camionagem, deverão acatar as indicações que ao caso couber para o superior hierárquico de qualquer agente em serviço na Central de Camionagem.

4. É proibido a venda ambulante na área ocupada pela Central de Camionagem.

5. Não é permitido a entrada de animais na Central de Camionagem, à excepção de cães de assistência ou animais de companhia em transportes públicos nos termos legais.

Artigo 22.º

Afixação

O presente regulamento poderá ser consultado pelos utentes da Central de Camionagem nos serviços competentes.

Artigo 23.º

Infracções

1. As infracções ao presente regulamento, e desde que não previstas em legislação especial, serão punidas em processo de contra-ordenação nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com todas as alterações legislativas introduzidas posteriormente, com coima de 3,50 euros a 3.500,00 euros, podendo atingir um máximo de 45.000,00 euros, caso se trate de pessoa colectiva.

2. O pagamento das coimas aplicadas em conformidade com o disposto neste artigo não isentará os transgressores da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente resultantes da infracção.

3. Após duas advertências motivadas pela recusa de uma transportadora, seu agente ou qualquer concessionária de espaços, em submeter-se ao cumprimento das prescrições regulamentares, a Câmara Municipal poderá determinar a proibição de entrada na Central de Camionagem, do faltoso, por um prazo máximo de 3 meses.

4. No caso de nova reincidência, a Câmara Municipal poderá impor uma proibição definitiva.

Artigo 24.º

Elementos Estatísticos

1. Sempre que a IMTT o solicite, serão elaborados Mapas Estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos, ficando as empresas transportadoras obrigadas a fornecer à Câmara Municipal os elementos necessários, de forma a poder responder cabalmente à solicitação da IMTT.

2. Os operadores terão de fornecer, trimestralmente, ao responsável da Central de Camionagem Mapas Estatísticos relativos ao movimento diário de todos os serviços efectuados.

Artigo 25.º

Registo de Reclamações

Existirá na Central de Camionagem um sistema para recepção das reclamações e sugestões que os utentes queiram fazer, respeitantes quer ao funcionamento da Central de Camionagem, quer à actuação dos seus agentes.

Artigo 26.º

Publicitação do Regulamento

1 - O projecto deste Regulamento e respectivos anexos (Carreiras e horários Interurbanos) foram publicados no Boletim Municipal da Câmara Municipal da Covilhã em 22 de Junho de 2010.

2 - Este Regulamento e respectivos anexos foram publicados no Boletim Municipal da Câmara Municipal da Covilhã, em 19 de Novembro de 2010.

3 - Este Regulamento e respectivos anexos estiveram disponíveis para consulta pública, em suporte papel, em todos os serviços de atendimento do Município, abertos ao público, e em suporte informático no endereço www.cm-covilha.pt, desde 22 de Junho de 2010 até 2 de Agosto de 2010.

4 - Aprovado pela Assembleia Municipal da Covilhã no dia 8 de Outubro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 3 de Setembro de 2010.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

Este Regulamento e respectivos anexos entram em vigor no dia seguinte após a data da sua publicação no Boletim Municipal da Câmara Municipal da Covilhã (20 de Novembro de 2010).



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros		HORÁRIO																		Covilhã Teixoso	
Concessionário:																					
JOALTO - RODOVIÁRIO DAS BEIRAS, SA																					
Localidades		d	d	d	a	a	d	d	c	a	d	d	d	a	d	d	d	d	d		
Covilhã	P	5.50	6.40	7.00	7.30	7.55	8.25	9.00	9.30	10.00	10.30	11.10	11.30	12.00	12.20	13.00	13.25	14.00	14.30	15.00	15.20
Teixoso	C	6.05	6.55	7.15	7.45	8.10	8.40	9.15	9.45	10.15	10.45	11.25	11.45	12.15	12.35	13.15	13.40	14.15	14.45	15.15	15.35
Localidades		d	d	a	b	a	a	d	d	a	d	a	b	d	a	a	d	a			
Teixoso		5.35	6.05	7.10	7.30	7.40	8.00	8.35	9.05	9.35	10.00	10.20	11.00	11.35	12.00	12.30	12.55	13.00	13.25	13.35	14.30
Covilhã		5.50	6.20	7.25	7.45	7.55	8.15	8.50	9.20	9.50	10.15	10.35	11.15	11.50	12.15	12.45	13.10	13.15	13.40	13.50	14.45
Localidades		d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d
Covilhã		16.00	16.40	17.15	17.45	18.15	18.25	18.50	19.00	19.30	20.10	20.30	21.00	21.30	22.00	22.45	23.00	23.45			
Teixoso		16.15	16.55	17.30	18.00	18.30	18.40	19.05	19.15	19.45	20.25	20.45	21.15	21.45	22.15	23.00	23.15	24.00			
Localidades		d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d	d
Teixoso		15.00	15.45	16.15	16.55	17.15	17.40	18.00	18.30	19.10	19.50	20.10	21.00	21.30	22.15	22.30	23.15				
Covilhã		15.15	16.00	16.30	17.10	17.30	17.55	18.15	18.45	19.25	20.05	20.25	21.15	21.45	22.30	22.45	23.30				

Pode utilizar viaturas da Categoria I, nos termos dos nºs 1.3.1, do despacho do Secretário de Estado dos Transportes nº. 47/84

Efectuam-se:

- A - Excepto aos Domingos e feriados nacionais equiparados
- B - Aos Domingos e feriados equiparados
- C - Aos Sábados
- E - Excepto Sábados

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor em _____



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros								HORÁRIO		COVILHÃ TEIXOSO (P/ Parque Industrial)				
Concessionário:														
JOALTO - RODOVIÁRIO DAS BEIRAS, SA														
		A	A	A	B	A		LOCALIDADES		A	A	B	A	A
		23.00	15.00	11.00	10.00	8.17	7.20	COVILHÃ	↑	6.20	7.15	8.15	14.45	18.05
		23.06	15.06	11.06	10.06	8.23	7.26	POLDRAS (Cruz)		6.14	7.09	8.09	14.39	17.59
		23.08	15.08	11.08	10.08	8.25	7.28	PARQUE INDUSTRIAL		6.12	7.07	8.07	14.37	17.57
		23.10	15.10	11.10	10.10	8.27	7.30	CANHOSO		6.10	7.05	8.05	14.31	17.55
		23.15	15.15	11.15	10.15	8.32	7.35	TEIXOSO	↓	6.05	7.00	8.00	14.30	17.50

- A - Diariamente, excepto Sábados, Domingos e Feriados
- B - Efectua-se no período escolar, nos dias de aulas

. Pode utilizar viaturas da Categoria I, nos termos nº 1.3.2. (lugares sentados superior a 60% da lotação total), do Despacho do S.E.T. nº. 47/84, de 29/6, nesta carreira.

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor em _____



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros								HORÁRIO		COVILHÃ TEIXOSO (P/ Variante E.11.18)				
Concessionário: JOALTO - RODOVIÁRIO DAS BEIRAS, SA														
LOCALIDADES														
								18.48	COVILHÃ	7.25				
								18.45	Bilhar	7.28				
								18.42	Covilhã (Cruzto)	7.31				
								18.40	Qtª da Grila	7.33				
								18.37	P. Industrial X	7.36				
								18.35	Canhoso (Cruzto)	7.38				
								18.32	Teixoso (Cruzto)	7.41				
								18.30	Teixoso	7.43				
Efectua-se de 2ª a 6ª feira, excepto Sábados														

Pode utilizar viaturas de Categoria I nos termos dos pontos 1.3.2 do Despacho do Senhor Secretário de Estado dos Transportes n.º 47/84, de 29/06, na carreira Covilhã - Teixoso (Por IP2)

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor em _____



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros								HORÁRIO		COVILHÃ TERLAMONTE (P/IP2)				
Concessionário: JOALTO - RODOVIÁRIO DAS BEIRAS, SA														
LOCALIDADES														
	B	A	A	C	C	C		A	B	C	C	C		
	13.22	17.12	18.22	19.10	19.45	23.10		08.18	14.08	16.38	20.28	23.43		
	13.25	17.15	18.25	19.13	19.48	23.13		08.15	14.05	16.35	20.25	23.40		
	13.28	17.18	18.28	19.16	19.51	23.16		08.12	14.02	16.32	20.22	23.37		
	13.30	17.20	18.30	19.18	19.53	23.18		08.10	14.00	16.30	20.20	23.35		
	13.33	17.23	18.33	19.21	19.56	23.21		08.07	13.57	16.27	20.17	23.32		
	13.35	17.25	18.35	19.23	19.58	23.23		08.05	13.55	16.25	20.15	23.30		
	13.38	17.28	18.38	19.26	20.01	23.26		08.02	13.52	16.22	20.12	23.27		
	13.40	17.30	18.40	19.28	20.03	23.28		08.00	13.50	16.20	20.10	23.25		
	13.45	17.35	18.45	-	-	-		07.55	13.45	-	-	-		
	13.50	17.40	18.50	-	-	-		07.50	13.40	-	-	-		

A - Não se efectua aos Sábados, Domingos e feriados. B - Só se efectua no período escolar. C - Diariamente

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor em _____



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros								HORÁRIO		COVILHÃ ORJAIS				
Concessionário: JOALTO - RODOVIÁRIO DAS BEIRAS, SA														
LOCALIDADES														
								18.25	18.50	7.15	08.15			
								18.35	19.00	7.05	08.05			
								18.38	19.03	7.02	08.02			
								18.41	19.06	6.59	07.59			
								18.43	19.08	6.57	07.57			
								18.46	19.11	6.54	07.54			
								18.48	19.13	6.52	07.52			
								18.50	19.15	6.50	07.50			
								18.55	19.20	6.45	07.45			

Não se efectua aos Sábados, Domingos e feriados

. Pode utilizar viaturas da Categoria I, nos termos n.º 1.3.2. (lugares sentados superior a 60% da lotação total), do Despacho do S.E.T. n.º 47/84, de 29/6, nesta carreira.

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor em _____

19 de Novembro de 2010



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros								HORÁRIO	COVILHÃ VERDELHOS						
Concessionário:															
JOALTO - RODOVIÁRIO DAS BEIRAS, SA															
				A	C	B	A		A	B	A				
				11:10	13:25	15:20	18:15		COVILHÃ	↑	7:46	8:06	13:51		
				11:20	13:35	15:30	18:25		CANHOSO		7:41	7:56	13:41		
				11:25	13:40	15:35	18:30		TEIXOSO		7:36	7:51	13:36		
				11:28	13:43	15:38	18:33		TEIXOSO (Cruzl ^o)		7:33	7:48	13:33		
				11:29	13:44	15:39	18:34		GIBRALTAR		7:32	7:47	13:32		
				11:34	13:49	15:44	18:39		MOITA DA PARDA		7:27	7:42	13:27		
				11:38	13:53	15:48	18:43		ALTO DE S. GIÃO		7:23	7:38	13:23		
				11:42	13:57	15:52	18:47		SARZEDO		7:19	7:34	13:19		
				11:46	14:01	15:56	18:51		ALTO DE S. GIÃO		7:15	7:30	13:15		
				12:01	14:16	16:11	19:06		↓ VERDELHOS		7:00	7:15	13:00		

A - Excepto, Sábados, Domingos e Feriados
B - Efectua-se aos Sábados, excepto quando feriado
C - ÀS 4ª E 6ª feiras no período escolar

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor em _____



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros								HORÁRIO	COVILHÃ TORTOSENDO (EST.)						
Concessionário:															
A.T.F. - Auto - Transportes do Fundão, S.A.															
								LOCALIDADES							
						09.40	15.30		COVILHÃ	↑	15.30	17.55			
						09.47	15.37		Meia Léguas		15.22	17.47			
						09.55	15.45		Tortosendo		15.15	17.40			
						10.00	15.50		Tortosend (est.)	↓	15.10	17.35			

Não se efectua aos Sábados, Domingos e Feriados

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entrada em vigor em 01-09-2010



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira de Passageiros								HORÁRIO	BAIRRO DO CABEÇO COVILHÃ						
Concessionário:															
A.T.F. - Auto - Transportes do Fundão, S.A.															
								LOCALIDADES							
				9:25	10:35	13:30	18:00		Bairro do Cabeço	↑	9:20	12:55	15:20	18:05	17:55
				9:30	10:40	13:35	18:05		Tortosendo		9:15	12:50	15:15	18:00	18:50
				9:37	10:47	13:42	18:12		Meia Léguas		9:08	12:43	15:08	17:53	17:43
				9:45	10:55	13:50	18:20		Covilhã	↓	9:00	12:35	15:00	17:45	17:35

Não se efectua aos Sábados, Domingos e Feriados

Este Horário anula todos os anteriormente aprovados

Entrada em vigor em 01-09-2010

19 de Novembro de 2010



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira de Passageiros							HORÁRIO	BARCO COVILHÃ						
Concessionário: A.T.F. - Auto - Transportes do Fundão, S.A.														
							LOCALIDADES							
							↑							
a)							Barco							
	07.00	07.20	08.05	09.05	12.45	14.30	Coutada	08.00	08.34	11.26	14.10	17.05	17.56	19.00
	07.05	07.25	08.10	09.10	12.50	14.35	Peso	07.55	08.29	11.21	14.05	17.00	17.51	18.55
	07.10	07.30	08.15	09.15	12.55	14.40	Vales	07.50	08.24	11.16	14.00	16.55	17.46	18.50
	07.13	07.33	08.18	09.18	12.58	14.43	Dominguiso	07.47	08.21	11.13	13.57	16.52	17.43	18.47
	07.18	07.38	08.23	09.23	13.03	14.48	Alcaria	07.42	08.16	11.08	13.52	16.47	17.38	18.42
	--	--	08.26	09.26	--	14.51	Dominguiso	--	--	11.05	--	--	17.35	--
	--	--	08.29	09.29	--	14.54	Tortosendo	--	--	11.02	--	--	17.32	--
	07.25	07.45	08.36	09.36	13.10	15.01	Meia-Légua	07.35	08.10	10.55	13.45	16.40	17.25	18.35
	07.32	07.52	08.43	09.43	13.17	15.08	Covilhã	07.28	08.03	10.48	13.38	16.33	17.18	18.28
	07.40	08.00	08.51	09.51	13.25	15.16	↓	07.20	07.55	10.40	13.30	16.25	17.10	18.20
Efectua-se de 2ª. A 6ª. Feira, excepto feriados.														
a) Efectua-se nos períodos escolares, excepto Sábado, Domingos e Feriados.														
							LOCALIDADES							
							↑							
	07.55	--	--	--	--	--	Barco	--	--	--	14.05	--	--	--
	08.00	--	--	--	--	--	Coutada	--	--	--	14.00	--	--	--
	08.05	--	--	--	--	--	Peso	--	--	--	13.55	--	--	--
	08.08	--	--	--	--	--	Vales	--	--	--	13.52	--	--	--
	08.13	--	--	--	--	--	Dominguiso	--	--	--	13.47	--	--	--
	--	--	--	--	--	--	Alcaria	--	--	--	--	--	--	--
	--	10.00	11.30	12.30	--	--	Dominguiso	09.37	11.07	12.22	--	--	--	--
	08.20	10.07	11.37	12.37	--	--	Tortosendo	09.30	11.00	12.15	13.40	--	--	--
	08.27	10.14	11.44	12.44	--	--	Meia-Légua	09.23	10.53	12.08	13.33	--	--	--
	08.35	10.22	11.52	12.52	--	--	Covilhã	09.15	10.45	12.00	13.25	--	--	--
Efectua-se aos Sábados, excepto Feriados														
Pode utilizar viaturas de Categoria I nos termos dos pontos 1.3.2 do Despacho do Senhor Secretário de Estado dos Transportes nº. 47/84, de 29/06, na carreira BARCO - COVILHÃ, no troço entre PESO e COVILHÃ														

Este Horário anula todos os anteriormente aprovados

Entrada em vigor em 01-09-2010



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira de Passageiros						HORÁRIO	BOIDOBRA COVILHÃ (EST.)					
Concessionário: A.T.F. - Auto - Transportes do Fundão, S.A.												
						LOCALIDADES						
						↑						
	07.30	08.10	13.00	14.00	18.00	Boidobra	07.27	08.04	12.49	13.44	17.49	
	07.35	08.15	13.05	14.05	18.05	Boidobra Cruzt.	07.22	07.59	12.44	13.39	17.44	
	07.38	08.18	13.08	14.08	18.08	Refúgio	07.19	07.56	12.41	13.36	17.41	
	07.40	08.20	13.10	14.10	18.10	Palmatória	07.17	07.54	12.39	13.34	17.39	
	07.43	08.23	13.13	14.13	18.13	Nave S. Ant. Cruzt.	07.14	07.51	12.36	13.31	17.36	
	07.44	08.24	13.14	14.14	18.14	S. João de Malta	07.13	07.50	12.35	13.30	17.35	
	07.47	--	--	--	--	Covilhã Est.	07.10	--	--	--	--	
Não se efectua aos Sábados, Domingos e Feriados												

Este Horário anula todos os anteriormente aprovados

Entrada em vigor em 01-09-2010

19 de Novembro de 2010



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros Concessionário: JOALTO - RODOVIÁRIA DAS BEIRAS, SA.								HORÁRIO		BELMONTE COVILHÃ							
								LOCALIDADES		A		B		C			
								Belmonte		19.00		07.50		07.30			
								Orjais		18.48		07.38		07.18			
								Senhora do Carmo		18.41		07.31		07.11			
								Canhoso		18.35		07.25		07.05			
								Covilhã		18.25		07.15		06.55			
								A		B		C					
								07.40		17.00		18.00					
								07.52		17.12		18.12					
								07.59		17.19		18.19					
								08.05		17.25		18.25					
								08.15		17.35		18.40					

A - Só se efectua no período escolar
B - Efectua-se diáriamente, excepto Sábados, Domingos e feriados
C - Efectua-se de 2ª a 6ª feira, excepto durante o mês de Agosto

Pode utilizar viaturas da CATEGORIA I, nos termos do n.º 1.3.2. (lugares sentados superior a 60% da Lotação total), do Despacho do S.E.T. n.º 47/84, de 29/6, nesta carreira.

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor em _____



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros Concessionário: JOALTO - RODOVIÁRIA DAS BEIRAS, SA.								HORÁRIO		COVILHÃ GUARDA													
								LOCALIDADES		b		c		b		c		b		c		a	
								Covilhã		09.20		09.40		13.40		13.50		17.45		18.30		--	
								Teixoso		09.05		09.25		13.25		13.35		17.30		18.15		--	
								Orjais		08.50		09.10		13.10		13.20		17.15		18.00		--	
								Vale Formoso		08.40		09.00		13.00		13.10		17.05		17.50		--	
								Belmonte		08.25		--		12.50		12.55		16.55		17.35		19.45	
								Gaia		08.15		--		12.40		--		16.45		--		19.35	
								Guarda		07.50		--		12.15		--		16.20		--		19.00	

A - Efectua-se de Segunda a Sexta-Feira, excepto feriados.
B - Diáriamente, excepto Domingos e feriados.
C - Efectua-se aos Domingos e feriados.

Este Horário anula todos os anteriormente aprovados

Entrada em vigor em 01-09-2010



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Carreira Regular de Passageiros Concessionário: JOALTO - RODOVIÁRIA DAS BEIRAS, SA.								HORÁRIO		COVILHÃ MANTEIGAS									
								LOCALIDADES		B		B		A		B			
								Covilhã		07.51		08.06		08.20		13.51			
								Ribeira de Flandres		07.47		08.02		08.16		13.47			
								Canhoso		07.42		07.57		08.11		13.42			
								Teixoso		07.36		07.51		08.05		13.36			
								Gibaltar		07.32		07.47		08.02		13.32			
								Moita da Parda		07.27		07.42		07.57		13.27			
								Alto de S. Gião		07.23		07.38		07.53		13.23			
								Verdelhos		07.00		07.15		07.38		13.00			
								Contenda (X)		06.53		07.08		07.31		12.53			
								Vale Amoreira		06.46		07.01		07.25		12.46			
								Sameiro		06.38		06.53		07.17		12.38			
								S. Gabriel		06.33		06.48		07.10		12.33			
								Manteigas		06.28		06.43		07.05		12.28			

A - Efectua-se de 2ª a 6ª feira durante o período escolar
B - Efectua-se diáriamente, excepto Sábados, Domingos e feriados.
C - Efectua-se aos Sábados, excepto quando feriado
D - Só se efectua no período escolar

Este horário anula todos os anteriormente aprovados

Entra em vigor em _____

19 de Novembro de 2010

Zona de Abastecimento: Teixoso

Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Minimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	—	mg/l O ₂	3	3	100%	—	0,34	0,6
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	52,3	52,3
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7	7
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,4	<1,4
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (29°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (29°C)	1	1	100%	100%	<3	<3
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramento; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Canelatos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mécúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradoroetano e Tridoroetano

Zona de Abastecimento: Orjais

Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Minimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	—	mg/l O ₂	1	1	100%	—	0,48	0,48

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramento; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Canelatos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mécúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradoroetano e Tridoroetano

Zona de Abastecimento: Sarzedo

Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Minimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	—	mg/l O ₂	1	1	100%	—	0,50	0,50

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

a) Soma das concentrações dos compostos especificados
b) Soma das concentrações dos compostos especificados
c) Soma das concentrações dos compostos especificados

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramento; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Canelatos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mécúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradoroetano e Tridoroetano

Zona de Abastecimento: Carmbões / Panasqueira / Barroca Grande

Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Minimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	—	mg/l O ₂	3	3	100%	—	0,30	0,75
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,005	<0,005
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	62	62
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	7	7
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,4	<1,4
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (29°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (29°C)	1	1	100%	100%	<3	<3
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	<0,20	<0,20

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

a) Soma das concentrações dos compostos especificados

b) Soma das concentrações dos compostos especificados

c) Soma das concentrações dos compostos especificados

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramento; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Canelatos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mécúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradoroetano e Tridoroetano

Zona de Abastecimento: Alfº S. Francisco de Assis

Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Minimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	—	mg/l O ₂	1	1	100%	—	0,33	0,33

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramento; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Canelatos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mécúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradoroetano e Tridoroetano

Zona de Abastecimento: S. Jorge da Beira

Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL 306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
							Minimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	3	3	100%	100%	0	0
Desinfetante Residual	—	mg/l O ₂	3	3	100%	—	0,31	0,91
CONTROLO DE ROTINA 2								
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	1	1	100%	100%	<0,05	<0,05
Nº Colónias a 22°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Nº Colónias a 37°C	s/alt.anor ⁽²⁾	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Condutividade	2500	µS/Cm (20°C)	1	1	100%	100%	60,3	60,3
Cor	20	mg/l (Pt/Co)	1	1	100%	100%	<5,0	<5,0
pH	6,5-9,0	Unidades de pH	1	1	100%	100%	6,6	6,6
Manganês	50	µg Mn/l	1	1	100%	100%	<1,4	<1,4
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	1	1	100%	100%	<0,8	<0,8
Cheiro	3	Fact. Diluição (29°C)	1	1	100%	100%	1	1
Sabor	3	Fact. Diluição (29°C)	1	1	100%	100%	<3	<3
Turvação	4	NTU	1	1	100%	100%	0,25	0,25

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL 306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei 306/2007):

- Aclaramento; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Bromatos; Cádmio; Canelatos; Cloretos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mécúrio; Nitratos; Pesticidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradoroetano e Tridoroetano

Zona de Abastecimento Vale Formoso
Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL.306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
				QTEVE			Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Desinfectante Residual	—	mg/l O ₂	1	1	100%	—	0,81	0,81

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL.306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei 306/2007):

- Amoníaco; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Boratos; Cálcio; Cloratos; Cloratos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pestocidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradrocloroeno e Tridorocloroeno

Zona de Abastecimento Ourém
Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL.306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
				QTEVE			Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Desinfectante Residual	—	mg/l O ₂	1	1	100%	—	0,3	0,3

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL.306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei 306/2007):

- Amoníaco; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Boratos; Cálcio; Cloratos; Cloratos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pestocidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradrocloroeno e Tridorocloroeno

Zona de Abastecimento Alcobaça
Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL.306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
				QTEVE			Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Desinfectante Residual	—	mg/l O ₂	1	1	100%	—	0,26	0,26

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL.306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei 306/2007):

- Amoníaco; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Boratos; Cálcio; Cloratos; Cloratos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pestocidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradrocloroeno e Tridorocloroeno

Zona de Abastecimento Bouça
Período de Colheitas: 3º Trimestre de 2010

Parâmetros (*)	VP (*)	Unidades (*)	Nº de Análises Obrigatórias (DL.306/07)	Nº de Análises Efectuadas (1)	Taxa de Realização (%)	Taxa de Conformidade (%)	Estatística por Parâmetro	
				QTEVE			Mínimo	Máximo
CONTROLO DE ROTINA 1								
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Bactérias Coliformes	0	Nº/100 ml	1	1	100%	100%	0	0
Desinfectante Residual	—	mg/l O ₂	1	1	100%	—	0,30	0,30

(*) - Parte I, II e III do anexo I do DL.306/07

(1) - O laboratório de águas da ADC - Águas da Covilhã, EM efectua diariamente análises microbiológicas, nos vários sistemas de abastecimento, de forma a cumprir o programa de controlo operacional

(2) - Sem alteração anormal

Nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 306/2007, o controlo dos parâmetros conservativos são da responsabilidade da entidade gestora em alta (ICOM - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, eem)

Parâmetros Conservativos (nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei 306/2007):

- Amoníaco; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Boro; Boratos; Cálcio; Cloratos; Cloratos; Crómio; 1,2-dicloroetano; Fluoretos; Mercúrio; Nitratos; Pestocidas; Radioactividade; Selénio; Sódio; Sulfatos; Tetradrocloroeno e Tridorocloroeno

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

**EDITAL
CONVOCATÓRIA PARA VISTORIA**

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edificio sito na calçada de São silvestre n.ºs 27 e 29, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, nos seguintes termos:

“Na qualidade de proprietário(a) e nos termos do estabelecido n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, vimos por este meio convocá-lo(a) para estar presente no dia 2010/11/23, das 14h30m às 15h00m, no local mencionado em epígrafe, a fim de serem verificadas as condições de segurança, conservação e salubridade do edificio, devendo ser garantido o acesso ao mesmo.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90º do diploma mencionado anteriormente, poderá, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.”

O processo n.º 1023/10DIV poderá ser consultado no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 4 de Novembro de 2010.

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto



Fachada do edificio



Localização do edificio

19 de Novembro de 2010

Publicidade das Decisões – Lei Nº169/99 de 18 de Setembro – Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação / Despacho			Requerimento		Processo	Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Nº	Data Entrada	Nº			
2010-11-08	DES	Deferido	6369/10	2010-09-13	64/09	Lina Fernanda Reis Duarte Infante Rua Mateus Fernandes, 27 - 1º A	Apresentou elementos Rua Mateus Fernandes, n.º 89 - Conceição	Autorização de utilização de estabelecimento de comércio a retalho
2010-11-02	DES	Deferido	7300/10	2010-10-25	180/06	Amandio José Vaz Trindade Martins Rua Unidos Futebol Clube - Bloco C - 6º Dt.º - Tortosendo	Apresentou elementos Quinta das Donas e Quinta do Espertim - Lote 8 - Tortosendo	Licença especial para conclusão da obra
2010-11-02	DES	Deferido	7110/10	2010-10-14	42373	Maria Albertina Minguês Lorenzo Batista Avenida Vriantio, n.º 3 - B - Cortes do Meio	Pedido de averbamento Rua do Cabequinho, n.º 44, 46, 48 e 50 - Cortes do Meio	Averbamento do processo
2010-11-02	DES	Indeferido	7492/10	2010-10-29	9/05	Residência Sênior Liatris, Lda Rua Estrada Nacional, n.º 19	Solicita que seja carimbado o livro de obra (2ª via) Estrada Municipal - Vales do Rio	Alteração de moradia para lar de idosos
2010-11-02	DES	Indeferido	7375/10	2010-10-26	23551	Agência Funerária Canário, Lda Rua Professor José da Costa Vaz, n.º 3 - Teixoso	Pedido de prorrogação Rua José da Costa Vaz - Teixoso	Pedido de mapa de horário de funcionamento
2010-11-02	DES	Deferido	7489/10	2010-10-02	7489/10	Filceda - Empreendimentos, Imobiliários, Lda João Paulo F. Alvito dos Santos Rua Irmãos Bonina - Lote 3 - R/Ch Esq.º Frt.	Pedido da 1ª prorrogação de licença Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos - São Martinho São Martinho	Prorrogação de Licença
2010-11-03	DES	Deferido	7525/10	2010-11-02	121/06	Imoforter - Imobiliária, S.A. Lugar de Vila Nova	Parque Industrial do Tortosendo Lote 137 - Tortosendo Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação
2010-11-02	DES	Indeferido	7338/10	2010-10-26	51073	Fernando Manuel Gonçalves de Brito Margarido Rua da Poça do Barro, n.º 4 - Barco	Rua dos Olivais n.º 4 - Barco Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação do prazo para cumprimento da notificação n.º 2931/10, datada de 2010/04/27
2010-11-04	DES	Deferido	7454/10	2010-10-28	229/94	Jacinta Mendes dos Santos Estrada Nacional 513 - Vales do Rio	Estrada Municipal 513 - Vales do Rio Pedido de averbamento de substituição de Técnico	Averbamento de substituição do Técnico
2010-11-05	DES	Deferido	5674/10	2010-08-13	476/01	Ervanária Erbos de Queluz Lda Avenida António Ines	Quinta do Pinheiro Lote n.º 1 - Santa Maria Alteração de autorização de utilização	Comunicação prévia
2010-11-04	DES	Deferido	5827/10	2010-08-19	404/95	Alfredo Duarte Marques Gonçalves Avenida S. Sebastião 20	Sítio da Tapada - Barco Audiência prévia escrita	Projecto de arquitectura
2010-11-03	DES	Indeferido	7517/10	2010-11-02	167/10	José Correia Pais Rua da Boavista n. 14	Rua Padre António Lucas Oliveira - Verdelhos Pedido de prorrogação c/ entrega de elementos	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação
2010-11-05	DES	Deferido	7631/10	2010-11-05	158/92	Ascensão Vaz Martins e Outros Estrada Municipal 507	Rua Direita - Vale Formoso Pedido de averbamento de processo	Averbamento de processo
2010-11-02	DES	Indeferido	6844/10	2010-10-01	225/87	João Eusébio Cruz Rua Manuel Alcáida Pader, Bloco D - 1º - Canhoso	Largo Dr. Carlos Coelho ou Largo da Igreja - Vila do Carvalho Resposta a audiência prévia	Certidão de prédio construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38.382, de 1951/8/7
2010-11-02	DES	Deferido	7459/10	2010-10-28	50931	Guilhermino Manuel Amaral Teixeira Rua Mateus Fernandes, 41 - Conceição	Rua dos Portais - Vila do Carvalho Regularização de alterações efectuadas num estabelecimento comercial	Prorrogação de prazo (60 dias úteis) para cumprimento da notificação n.º 6411/10
2010-11-07	DES	Deferido	7634/10	2010-11-05	56/07	António Manuel Ascensão Figueiredo Estrada de S. António n.º 17	Quinta da Ponte de Terra Lote A29 - Teixoso Pedido de autorização de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2010-11-07	DES	Indeferido	7608/10	2010-11-04	96/05	Helder José Nina Carriço Rua João de Deus, n.º 22 - 3º Drº - Teixoso	Quinta do Casarão - Orjais Alterações ao projecto de arquitectura	Prorrogação do alvará de licença de construção n.º 167/09
2010-11-06	DES	Deferido	5830/10	2010-08-19	49230	Luis Filipe Brás Antunes Rua Coração de Maria, n.º 2 - Ferro	Sítio do ciclismo ou Cruzes - Ferro Exposição c/ entrega de elementos	Projecto de arquitectura
2010-11-06	DES	Deferido	7494/10	2010-10-29	63/10	Paulo Jorge Silva Ponte Rua Nova - Barroca do Lobo, Cave	Castanheira de Cima - Peraboa Entrega de projecto de especialidades	Projectos de engenharia de especialidades
2010-11-07	DES	Deferido	5652/10	2010-08-12	80/96	Jeremias Diogo de Matos Rua Augusto Lopes Teixeira Pousadinha, 33 - Cantar Galo	Pousadinha - Vila do Conde Legalização de alterações de um edifício	Projecto de arquitectura
2010-11-06	DES	Deferido	7495/10	2010-10-29	63/10	Paulo Jorge Silva Ponte Rua Nova - Barroca do Lobo, Cave	Castanheira de Cima - Peraboa Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás	Isenção de projecto de gás
2010-11-06	DES	Deferido	7526/10	2010-11-02	261/95	Maria Orianda Lopes da Silva Coelho Bairro de S. Salvador, n.º 30 - Teixoso	Rua Direita n.º 26 - Teixoso Pedido de anulação do pedido	Pedido de anulação de requerimento
2010-11-07	DES	Deferido	5911/10	2010-08-24	42054	Manuel Barras Tanganho Rua do Espírito Santo - 13	Pringocha - Sarzedo Resposta a audiência prévia	Insenção de gás
2010-11-08	DES	Indeferido	5289/10	2010-07-29	317/94	Sabino Soares Vicente Av. De S. Romão - Verdelhos	Estrada Municipal - Verdelhos Construção de uma moradia	Construção de uma moradia
2010-11-06	DES	Deferido	4670/10	2010-06-30	307/07	Mário da Fonseca Pereirinha Bairro e Sana Ana, Lote 10	Loteamento Quinta Nova do Refúgio Lote 1 - Boidobra Alteração de moradias	Comunicação prévia
2010-11-08	DES	Deferido	4291/10	2010-06-15	380/00	António Manuel Lucas Roberto Sete Capotes Bloco 58 3º - C	Quinta Nova Sítio da Capela - São Martinho Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2010-11-06	DES	Deferido	4064/10	2010-06-04	71/09	Francisco Lopes Ferreira Grupo 43 - Casa 3 - Aldeia S. Francisco de Assis	Rua Engº Claudio dos Reis Casa 26 - Aldeia S. Francisco de Assis Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2010-11-02	DES	Deferido	6969/10	2010-10-07	955/10	Maria Angelina Silveira Inácio Praceta Almada Negreiros n.º 156-7-C	Largo da Fonte Velha n.º 13 - Peraboa Ocupação de via pública	Ocupação de via pública
2010-11-06	DES	Deferido	7264/10	2010-10-22	473/07	Luis Filipe Duarte Augusto Rua da Saudade - Boidobra	Rua da Fonte Nova n.º 7 - Boidobra Projecto de especialidades	Projectos de engenharia de especialidades
2010-11-07	DES	Deferido	6790/10	2010-09-29	18/10	Manuel António Almeida Carapito Rua Conde da Ericeira, Loja E	Rua do Regatinho - Orjais Apresentou elementos	Projectos de arquitectura
2010-11-08	DES	Deferido	6021/10	2010-08-30	79/19	Nazaré da Costa Pinto Urb. Quinta da Veiga C - 1º Drº	Travessa do Tio João Lopes - Unhais da Serra Apresentação de elementos	Pedido de informação prévia
2010-11-07	DES	Deferido	7482/10	2010-10-29	236/91	Manuel Gregório Elvas Rua da Palmeira, n.º 46	Sítio do Pisco - Teixoso Pedido de isenção de gás	Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás
2010-11-08	DES	Deferido	7857/09	2010-19-22	319/07	Miguel Costa Santos Nepomuceno Rua Dr. Manuel Castro Martins, 1 R/ch Esq. - São Martinho	Quinta do Canavial - São Martinho Reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar	Projecto de arquitectura
2010-11-07	DES	Deferido	4540/10	2010-06-25	118/10	José Miguel dos Reis Ribeiro da Silva Estrada Nacional 230-12 - Unhais da Serra	Lezírias - Unhais da Serra Alteração de ampliação de uma habitação	Reconstrução e ampliação de edificação
2010-11-07	DES	Deferido	6789/10	2010-09-29	328/90	Eduardo Ferreira do Carmo Rua do Operário Têxtil, n.º 13 - 1º Drº - Boidobra	Quinta da Alampada Fracção A Lote B - Boidobra 4 Audiência prévia, com elementos	Projectos de engenharia de especialidades
2010-11-07	DES	Deferido	4212/10	2010-06-11	38633	Albertino Adriano Rosa Sítio da Eira	Rua do Mercado - Paul Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2010-11-08	DES	Deferido	5595/10	2010-08-10	119/09	Antonieta Isabel Tourais Pinto Travessa de São Sebastião, 4	Sítio da Cava - Erada Exposição	Projecto de arquitectura
2010-11-08	DES	Deferido	6471/10	2010-09-16	186/09	Francisco Elias Prouença Rua da Lameira, 5 - Conceição	Quinta do Cavaco - Peraboa Apresentação de elementos	Pedido de informação prévia
2010-11-08	DES	Deferido	6620/10	2010-09-22	155/09	Quinteto Quelhas - Construções, Lda Rua Centro de Artes, nº 8 - R/ch Esqº - Loja E	Quinta da Grila - São Pedro Apresentação de elementos	Pedido de certidão de destaque de parcela
2010-11-08	DES	Indeferido	6870/10	2010-10-04	399/05	Pedro Miguel Gravitó Garcia Rua da Ladeira, nº 29	Sítio do Ribeiro da Cerdreira - Peso Exposição	Construção de um edifício habitacional
2010-11-08	DES	Indeferido	2816/10	2010-04-20	125/09	Flávio Nascimento Sainhas Rua do Conde da Ericeira Loja E, 31	Quinta da Morata - Orjais Exposição	Reconstrução de ampliação de edifício unifamiliar
2010-11-04	DES	Deferido	7240/10	2010-10-21	58/91	Pedro Miguel Messias Canavilhas Zona da Estação, Lote 12 R/ch Drº - São Pedro	Largo da Estação Lote 6 - Santa Maria Pedido de ocupação de via pública	Ocupação de via pública
2010-11-04	DES	Deferido	7145/10	2010-10-15	192/09	Carlos Manuel Patrício Pinto Rua da Fonte Grande 1 Drº	Rua Direita - Boidobra Ocupação da via pública do contentor de resíduos	Ocupação de via pública
2010-11-08	DES	Deferido	6623/10	2010-09-22	330/03	Urbizéere - Urbanizações e Construções do Zézeze, Lda Quinta do Vale das Donas, Apartado 180 - Tortosendo	Quinta do Sangrinhal ou Polito ou Correas ou Meia Légua, Chamada da Capela ou Rabasquinho Lote 18 - São Martinho	Autorização de utilização de moradia unifamiliar

25 DE NOVEMBRO

quinta-feira | 21h30

Biblioteca Municipal da Covilhã



TROCA DE PALAVRAS



A BIODIVERSIDADE

com

FERNANDO CORREIA

Fernando Jorge Simões Correia é Biólogo e Mestre em Ecologia Animal pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) e Ilustrador profissional desde 1988 (especializado em Ilustração Científica e Design de Comunicação).

Exerceu actividade de docência na Universidade de Coimbra e de Évora, bem como nos Instituto Piaget e Instituto Politécnico de Leiria. Actualmente é Doutorando na Universidade de Aveiro (Departamento de Biologia), onde também exerce actividade pedagógica/docente.

Foi pioneiro na reintrodução da Ilustração Científica enquanto disciplina integrada no plano curricular do Ensino Superior em Portugal moderno (Universidade de Évora, Métodos de Desenho Biológico, 1995-2000).

Foi já galardoado com vários prémios/distinções na Europa (Portugal, Reino Unido e Espanha) e Estados Unidos.


Covilhã
MUNICÍPIO

BIBLIOTECA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos / ADC - Águas da Covilhã, EM / Departamento de Urbanismo | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Graph&co (Covilhã) | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.